

DECISÃO Nº 440/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 27/09/2013, tendo em vista o constante no processo nº 23078.028062/12-11, de acordo com o Parecer nº 413/2013 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade,

D E C I D E

aprovar condição de excepcionalidade, em atendimento ao §5º do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010, referente ao Convênio celebrado entre a UFRGS, através da Faculdade de Medicina, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, tendo por finalidade o desenvolvimento do projeto intitulado “Ampliação da proposta de avaliação e validação de uma estratégia replicável de formação de novos núcleos de Telessaúde de base municipal para oferta de teleconsultorias e de atividades de educação permanente às equipes de atenção básica - TELE DAB II”.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2013.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.